



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária II Nelson Marcondes do Amaral de Avaré**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00251309/2024-82

Interessado: Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" - PIIAVAR

Assunto: Contratação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização das dependências desta Unidade

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III DE 25/07/2024

Diante dos elementos de instrução dos autos, **ACOLHO** as informações prestadas pela Supervisão Técnica desta Unidade Prisional, e tendo em vista a competência a mim atribuída pelo Decreto 49.642, de 01 de junho de 2005, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais), em face da empresa **DEDETIZADORA BIOPRAG EIRELI ME** - CNPJ nº **05.128.516/0001-30**, conforme Processo **SEI nº 006.00251309/2024-82**, destinado a atender despesas com **serviços de dedetização, desratização e desinsetização**, nas dependências da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral"** e do **Centro de Ressocialização "Dr. Mauro de Macedo"**, ambos localizados no município de Avaré/SP.

A consumação de tais serviços nas dependências das unidades prisionais, possui uma relevante importância, não apenas pela preservação da saúde e segurança dos envolvidos, como também, para a proteção do patrimônio público. A contínua realização dos procedimentos de dedetização, desratização e desinsetização, objetiva imprescindivelmente o cumprimento das normativas sanitárias legais e regulamentares do Centro de Vigilância Sanitária e da ANVISA, bem como, ao indispensável cumprimento aos direitos e assistências ao indivíduo preso, previstos nos **artigos 40 e 41, VII da Lei de Execução Penal** (Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984) e **artigo 5º, inciso XLIX** da Constituição Federal.

O serviço em pauta, fundamenta-se no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**; tal como, nos termos do **inciso II do artigo 4º e §1º do artigo 8º (DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA)**, ambos do **Decreto Estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024**; do **Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, e demais normas da legislação aplicável.

O valor da contratação, onerará a Unidade Gestora: **380151**, Elemento econômico: **339039-36**, PTRES **380603**, Categoria Funcional Programática: **10.302.3815.6142.0000 – PROVISAO DE SERVICOS DE ATENCAO A SAUDE**, do exercício de **2024**. **Atesto**, que o valor alcançado por intermédio da Pesquisa de Preços, é **compatível** com os valores **praticados pelo mercado**, consoante disposição ao **artigo 23, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Não obstante em atendimento ao **artigo 1º, § 2º, da Resolução PGE nº 29, de 23/12/2015**, "que regulamenta a elaboração de Parecer Referencial pelas Consultorias Jurídicas e sua utilização pela Administração pública, **atesto** que o ato aqui pretendido, enquadra-se nos pressupostos do **Parecer Referencial CJ/SAP nº 005/2024**, aprovado em **27/03/2024**, sendo seguidas, todas as orientações nele contidas.

Em consonância às informações prestadas pela Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Centro Administrativo, evidencio o recebimento de recursos destinados ao atendimento da demanda em questão, por intermédio da **Nota de Crédito nº 2024NC02843** emitida em **05/07/2024** pela Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, encontrando-se os recursos devidamente reservados ao atendimento da despesa, através da **Nota de Reserva 2024NR00079**.

Em atendimento ao disposto no **artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que a referida despesa, apresenta adequação orçamentária e financeira com lei orçamentária anual (2024) e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O objeto desta contratação independe de previsão no Plano de Contratações Anual de 2023, tendo em vista o disposto no **artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.689/2023, de 03 de maio de 2023**.

Feitas essas considerações, restituo os autos à Diretoria do Centro Administrativo, para que através do Núcleo de Finanças e Suprimentos dê prosseguimento ao feito.

JOEL LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Joel Lopes Da Silva, DIRETOR TÉCNICO III**, em 25/07/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0034660217** e o código CRC **0A419A41**.